
NOTA TÉCNICA SUPOF/SEFAZ-RJ nº 7/2013

DATA: 27/03/2013

ASSUNTO: Metodologias e premissas das Receitas da LDO 2014

I. Objetivo: Evidenciar a metodologia e as premissas adotadas nas estimativas das receitas da UO 9999 – Tesouro do Estado do Rio de Janeiro - referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

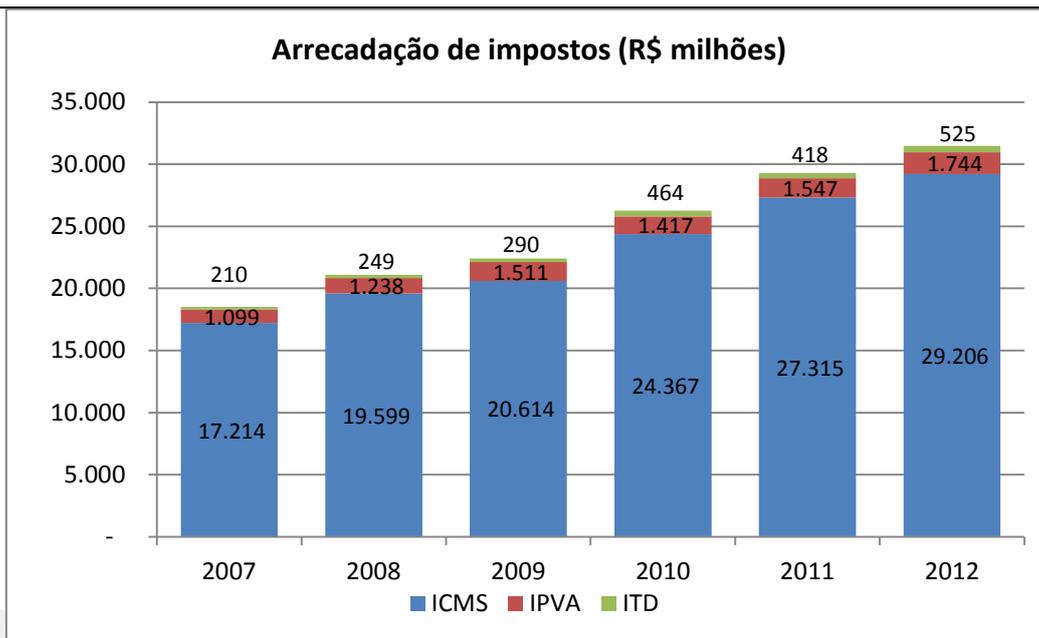
II. Referencial legal: O Decreto nº 44.095, de 01 de março de 2013, dispõe sobre a elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2012 (PLDO 2014). Esta nota visa cumprir com o seu artigo 3º, que determina que as estimativas, elaboradas pela Secretaria de Estado de Fazenda, das receitas tributárias, das provenientes de transferências constitucionais e legais da União, dos royalties e participações especiais do petróleo e gás natural, das operações de crédito e das demais receitas do Tesouro para os exercícios de 2014, 2015 e 2016.

III. Introdução

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro pode ser considerado positivo nos últimos anos. O gráfico abaixo ilustra a evolução da arrecadação dos impostos do Estado, mostrando o incremento observado graças aos esforços da atual administração.



Subsecretaria de Política Fiscal



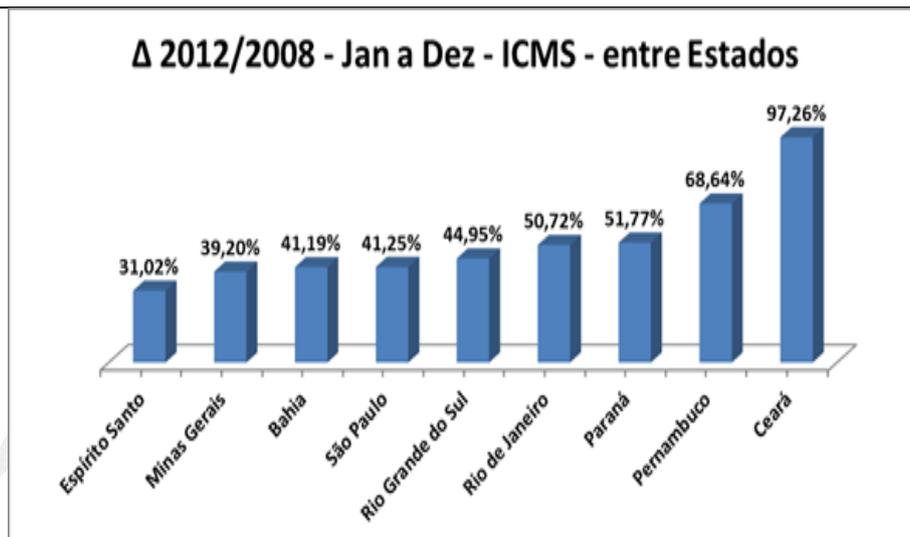
Fonte: SEFAZ-RJ

A receita destes principais impostos vem obtendo crescimento contínuo. Numa análise conjunta desses tributos, verifica-se que em 2012 houve aumento de 7% das receitas, o que pode ser considerado um bom resultado frente a um cenário de crescimento do PIB do Brasil inferior a 1% no ano.

O gráfico abaixo evidencia a evolução da arrecadação do ICMS nos principais estados da federação. Entre 2008 e 2012, o Estado do Rio de Janeiro incrementou a arrecadação do referido tributo em 50,72%, estando em ótima posição frente aos estados financeiramente mais robustos.



Subsecretaria de Política Fiscal



Fonte: Secretarias de Fazenda dos Estados

As perspectivas para 2013 são positivas, tanto em nível de gestão fiscal quanto por conta dos investimentos previstos para o ERJ, em parceria com o Governo Federal. A proximidade dos grandes eventos no estado aumenta a expectativa de impactos positivos no emprego e na renda fluminenses.

IV. Metodologia empregada

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso. De forma geral, três referências principais foram utilizadas para estimar as diversas rubricas de receita para o triênio 2014/2016, a saber:

- método econométrico de séries temporais;
- método de extrapolação de tendências para valores ajustados, que utilizaram como base os indicadores e indexadores econômicos projetados;
- tratamentos diferenciados face às peculiaridades de cada receita.

IV.I. Metodologia de estimativa das Receitas Tributárias

IV.I.1. Modelagem utilizada

Subsecretaria de Política Fiscal

Os tributos dispostos na LDO foram estimados com base em modelos econométricos. Basicamente dois modelos foram escolhidos: SARIMA e VAR. O primeiro foi utilizado na previsão das variáveis econômicas que influenciam as estimativas. O segundo foi aplicado nas projeções do ICMS, FECP e IPVA. Abaixo apresentamos a metodologia destes modelos.

IV.I.1.1. Metodologia SARIMA

Box e Jenkins (1970) introduziram os modelos ARMA e ARIMA onde o primeiro trabalha com variáveis no nível e o segundo com equações em diferença. A escolha entre os dois modelos é determinada pela estacionariedade¹ das séries.

Nestes modelos a finalidade é encontrar uma equação que represente a série temporal X_t , por meio de uma estrutura dependente dos seus valores passados, X_{t-1}, \dots, X_{t-p} e seus erros de previsão um passo à frente, $\varepsilon_{t-1}, \dots, \varepsilon_{t-q}$, onde cada ε_{t-q} , para todo $q < n$, é igual a $X_{t-q} - X_{Pt-q}$, onde X_{Pt-q} é a previsão de X_{t-q} utilizando informações amostrais até o período $t-q-1$.

O componente dependente de seus valores passados é a parte autorregressiva. O processo auto regressivo de ordem p , $AR(p)$, é definido por:

$$X_t = \gamma_1 X_{t-1} + \gamma_2 X_{t-2} + \dots + \gamma_p X_{t-p} + \varepsilon_t$$

ε_t é ruído branco.

O componente de médias móveis utiliza valores defasados dos erros de previsão para desenvolver a capacidade preditiva do modelo. Um modelo com médias móveis $MA(q)$ tem a seguinte forma:

¹ Uma série temporal é estacionária quando ela se desenvolve aleatoriamente, no tempo, em torno de uma média constante, refletindo alguma forma de equilíbrio estável.



$$X_t = \varepsilon_t - \theta_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \theta_q \varepsilon_{t-q} \quad \varepsilon_t \text{ é ruído branco.}$$

A conjugação dos dois componentes constrói o modelo ARMA (p,q):

$$x_t - \rho_1 x_{t-1} - \dots - \rho_p x_{t-p} = \varepsilon_t - \alpha_1 \varepsilon_{t-1} - \dots - \alpha_q \varepsilon_{t-q}$$

Como pode ser visto na equação acima a parte auto regressiva esta na esquerda e a média móvel no lado direito da equação. De forma intuitiva, podemos inferir, que no lado esquerdo, a subtração da variável no nível (X_t) de todo o efeito passado resulta no lado direito, isto é, nos erros de previsão cometidos.

Para simplificar, o modelo pode ser descrito utilizando o operador de defasagens L, que é definido por:

$$LX_t = X_{t-1}$$

O modelo ARMA (p,q) pode ser então descrito, utilizando o operador de defasagens L, por:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q)\varepsilon_t$$

No caso de não estacionariedade devemos utilizar o modelo em diferenças. A determinação de em quantas diferenças deve-se trabalhar é o limite até que a série se torne estacionária. Quando determinado processo é não estacionário, mas sua diferença é estacionária, ele é denominado processo integrado.

Um processo X_t é integrado de ordem d se a equação abaixo é estacionária:



Subsecretaria de Política Fiscal

$$\Delta^d X_t = (1 - L)^d X_t$$

Um modelo ARIMA(p,d,q) para determinada série de tempo X_t é um modelo no qual X_t é integrável de ordem d. A série estacionária $(1-L)^d X_t$ é então modelada por um processo ARMA(p,q), e toma a seguinte forma:

$$(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)(1 - L)^d x_t = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \varepsilon_t \quad \text{ARIMA}(p,d,q)$$

Para inclusão dos componentes sazonais basta extrair os efeitos esperados da mesma forma que a utilização usual do ARIMA. Para tanto, um modelo ARIMA-Sazonal, denominado por SARIMA, é denotado por ARIMA(P,D,Q)_s, onde P é a ordem do componente auto regressivo sazonal, D é a ordem das diferenças sazonais e Q é a ordem da média móvel sazonal. Um modelo ARIMA(P,D,Q)_s é dado por:

$$(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{SP})(1 - L^S)^D x_t = (1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ}) \varepsilon_t$$

Devido as propriedades das séries de tempo, que apresentam tendência, sazonalidade e movimentos cíclicos, é desejável se combinar o modelo ARIMA tradicional com o modelo SARIMA puro, obtendo-se então o modelo ARIMA (p,d,q) x SARIMA(P,D,Q)_s, isto é, constrói-se o modelo ARIMA com AR(p), MA(q) e integrado de ordem d e decompõe-se os efeitos sazonais por meio de um SARIMA. Desta forma temos:

$$\begin{aligned} & \underbrace{(1 - \rho_1 L - \dots - \rho_p L^p)}_{\text{Componente Sazonal autoregressivo}} \underbrace{(1 - \beta_1 L^S - \dots - \beta_p L^{PS})}_{\text{Componente Sazonal nas diferenças}} (1 - L)^d (1 - L^S)^D x_t \\ & = (1 - \alpha_1 L - \dots - \alpha_q L^q) \underbrace{(1 - \phi_1 L^S - \dots - \phi_Q L^{SQ})}_{\text{Componente Sazonal na média Móvel}} \varepsilon_t \end{aligned}$$



Subsecretaria de Política Fiscal

Onde “s” pode ser quatro quando a sazonalidade é trimestral e 12 quando ela for anual. Para adicionar sazonalidade a determinados meses, o ideal é incluir dummies.

IV.I.1.2. Metodologia VAR

Se uma variável em um modelo multivariado não parece ser exógena, uma extensão natural é tratar cada variável simetricamente. No caso de duas variáveis devemos considerar que elas se afetam mutuamente pelos seus valores correntes e passados, ou seja, em um caso bivariado simples, teríamos o seguinte conjunto de equações:

$$z_t = b_{20} - b_{21}y_t + \gamma_{21}y_{t-1} + \gamma_{22}z_{t-1} + \varepsilon_{zt},$$

$$y_t = b_{10} - b_{12}z_t + \gamma_{11}y_{t-1} + \gamma_{12}z_{t-1} + \varepsilon_{yt},$$

Onde: ε_{yt} e ε_{zt} são distúrbios ruídos brancos.

Podemos adicionar quaisquer instrumentos já válidos nas regressões simples do MQO²: variáveis exógenas ao modelo que afetem tanto Z_t quanto Y_t ; dummies para efeitos sazonais; dummies para outliers, etc.

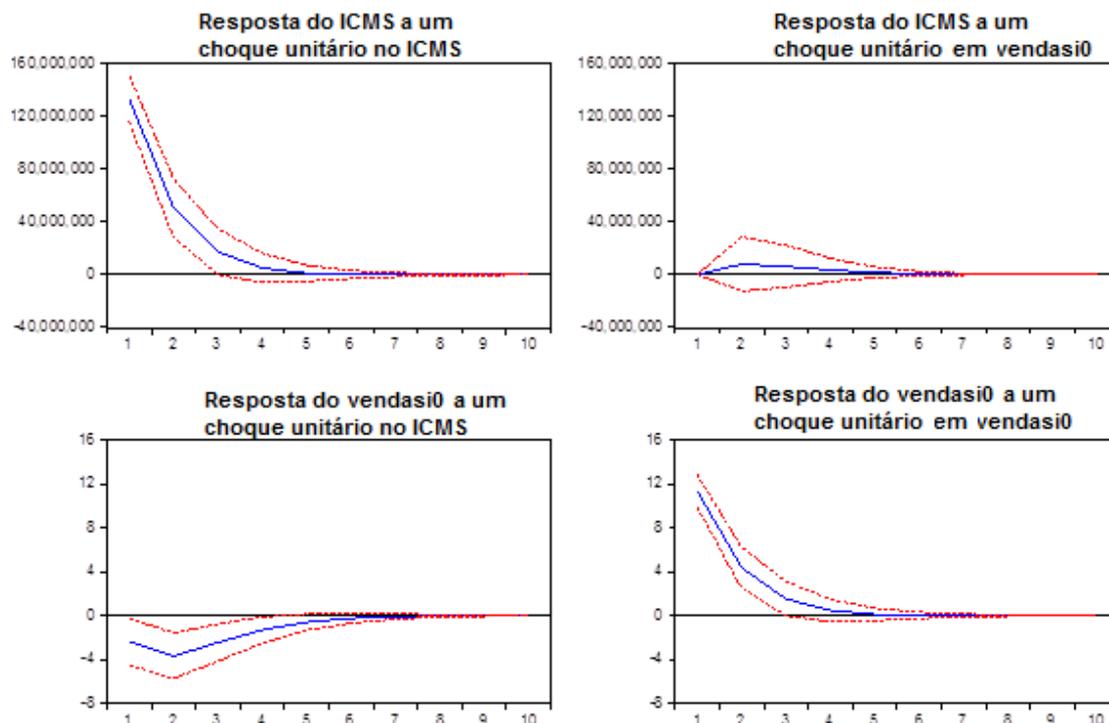
Para avaliação da relação entre as variáveis pode-se plotar o gráfico de impulso resposta (como uma variável reage a um impulso nela mesmo ou em outra). Abaixo exemplificamos a sua forma:

² É um método de ajuste para um conjunto de dados que busca minimizar a soma dos quadrados das diferenças entre o valor estimado e os dados ($S(a, b) = \sum_{i=1}^n (y_i - a - bx_i)^2$).



Subsecretaria de Política Fiscal

Função Impulso Resposta



Nesses quatro gráficos podemos ver um modelo com duas variáveis (ICMS e VENDAS) e a resposta de uma variável a alterações na outra. Se o modelo está corretamente especificado, as respostas estarão compatíveis com o observado. No nosso caso, é razoável supor que choques nas próprias variáveis elevam seu montante, como pode ser visto no primeiro e quarto gráfico. Já um choque em vendas eleva ligeiramente o ICMS a partir de t igual a um. E um choque no ICMS reduz as vendas após t igual a um. Em todos os casos as respostas foram ao encontro do vigente na economia.

IV.I.2. Previsão das Receitas Tributárias

IV.I.2.1. ICMS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é a principal fonte de recursos do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. Sua arrecadação depende significativamente da

Subsecretaria de Política Fiscal

atividade econômica de cada estado e, em última instância, da brasileira. O imposto foi estimado em R\$ 31,41 bilhões para 2014.

Vale enfatizar que as projeções para os anos de 2014 a 2016 foram realizadas com base no comportamento de diversas variáveis: vendas no varejo do ERJ, produto interno bruto nacional e consumo de combustível do ERJ. O PIB brasileiro, as vendas no varejo e consumo de combustível do ERJ foram obtidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para os anos de 2015 e 2016 foi estimado R\$ 34,06 bilhões e R\$ 36,43 bilhões, respectivamente.

O comportamento instável das variáveis explicativas utilizadas gera um grau de incerteza na previsão, no entanto, sob a hipótese de crescimento sustentável da economia, em média de 3%, nos próximos anos, o índice de previsibilidade dos modelos converge para 95% de acerto. Outro ponto crucial são as possíveis alterações na legislação decorrente de benefícios fiscais e a aprovação da unificação do ICMS interestadual. Levou-se em consideração a realização da unificação e benefícios eventuais que em média ocorrem anualmente.

Para previsão do ICMS optou-se por utilizar o modelo VAR dependendo exogenamente do PIB brasileiro³ (estimado por ARIMA com crescimento fixo determinado pelas expectativas do boletim FOCUS), consumo de energia do sudeste (estimado pelo ARIMA) e consumo de petróleo (projetado por ARIMA). Endogenamente ao ICMS prevê-se as vendas no varejo do Estado do Rio de Janeiro. Como ambas as variáveis tem correlação direta entre si, a escolha pelo VAR com essas duas variáveis é exigência de especificação do modelo (o VAR considera que as variáveis são endógenas e não exógenas, como no modelo de regressão simples).

Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R^2 ajustado para o ICMS foi satisfatório, atingindo 0,78. As estatísticas t são em módulo altas, indicando significância. Destaque para o consumo de petróleo com estatística t de 3.83, corroborando com o observado pelos gestores públicos ao longo do ano. Alta do ICMS proveniente do ICMS petróleo. O ajustamento do modelo para as vendas é ligeiramente

³ Uma vez que não há dados recentes a cerca do PIB fluminense (o último divulgado foi 2010)

Subsecretaria de Política Fiscal

inferior, cerca de 0,51. Porém como não é o foco do trabalho a projeção das vendas, o resultado não foge do esperado.

Vetor autorregressivo - VAR

	ICMS	VENDAS10
ICMS(-1)	0.419121*	-1.44E-08**
VENDAS (-1)	928794.2***	0.399442*
C	-4.26E+08**	-16.94260
CONSUMO ENERGIA	19347373***	-0.965887
PIB	2475.921**	0.000391*
PETROLEO	1184.651*	0.000114*
R ²	0.793520	0.515209
R ² ajustado	0.784383	0.493758
Estatística F	86.85358	24.01801

* significante a 1%; ** significante a 5%; ***siginificante a 10%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.I.2.2. IPVA

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores, sendo devido ao Estado onde o proprietário desse bem reside. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento.

Para 2014 estimou-se arrecadação de R\$ 2,11 bilhões, já em 2015 e 2016 prevê-se R\$ 2,27 bilhões e R\$ 2,44 bilhões, respectivamente. O crescimento observado em 2012 foi de 12,82%, porém a tendência de redução da eficácia da política de desoneração do IPI leva a crer numa evolução mais lenta deste tributo. Para previsão do

Subsecretaria de Política Fiscal

IPVA modelamos pelo VAR log-linearizado⁴ dependendo exogenamente do PIB brasileiro⁵ (estimado por ARIMA com crescimento fixo determinado pelas expectativas do boletim FOCUS). Endogenamente ao IPVA temos as licenças, as quais foram incorporadas por serem um proxy da compra de automóveis e formação da frota. Na tabela abaixo podemos ver como se comportou o modelo. O R² ajustado para o IPVA foi adequado, alcançando 0,98. As licenças não são muito significantes para o IPVA, mas o contrário é verdadeiro. Por isso, a variável foi mantida no modelo.

Vetor autorregressivo - VAR

	LOG(IPVA)	LOG(LICENCAS)
LOG(IPVA(-1))	0.493183*	-0.150826**
LOG(IPVA(-2))	0.204057*	0.086978
LOG(LICENCAS(-1))	-0.007168	0.393398*
LOG(LICENCAS(-2))	-0.013222	0.105274**
C	-1.677648	-11.12688*
LOG(PIBPOSITIVO)	0.538847*	1.084545*
R ²	0.989190	0.933086
R ² ajustado	0.987477	0.922486
F-statistic	577.6164	88.02484

* significante a 1%; ** significante a 5%; ***significante a 10%; Sem asteristico implica em não rejeição da hipótese nula de coeficiente igual a zero.

Fonte: Elaboração Sefaz

IV.1.2.3. ITD

O imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou

⁴ A log linearização tem o intuito de transformar séries não lineares em lineares. A especificação do modelo em LOG-LOG ou Log-LIN deve respeitar o ajustamento dos valores observados a estimação.

⁵ Uma vez que não há dados recentes a cerca do PIB fluminense (o último divulgado foi 2010)

Subsecretaria de Política Fiscal

bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

Para os anos de 2014, 2015 e 2016 foi projetada arrecadação em R\$ 609 milhões, R\$ 643 milhões, R\$ 677 milhões respectivamente. O crescimento de 2012 foi de 25,55%, devido ao REFIS (refinanciamento das dívidas dos contribuintes com a fazenda estadual), contudo este termina em novembro de 2013. Por isso, estimou-se que o crescimento dos anos seguintes será bem aquém ao ocorrido em 2012. O modelo escolhido foi o de regressão simples dependente da inflação dos imóveis (ponderação entre IPG-M e índice de imóveis do ZAP⁶) adicionado dos óbitos, que buscam refletir as doações por causa mortis. Abaixo temos a regressão:

Regressão Simples do LOG(ITD)

Mínimos Quadrados Ordinários

Variável	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
C	0.956693	2.994567	0.7499
DUMMIEITD*LOG(OBITOS)	0.784858	0.165794	0.0000
DUMMIEITD*LOG(INFLACAOIMOVEIS)	-1.559242	0.314672	0.0000
LOG(OBITOS)	0.753960	0.413057	0.0705
LOG(INFLACAOIMOVEIS)	2.285914	0.244774	0.0000
R ²		0.817417	
R ² ajustado		0.811121	
Estatística F		129.8317	
Prob(Estatística F)		0.000000	

A constante “c” não é significativa, pois tem o p-valor superior a 10%, isto é, não rejeita a hipótese nula do coeficiente ser zero. As variáveis de interesse são significativas. A dummy⁷ diferencia as variáveis no tempo. Quando a dummy é um, o

⁶ Esse índice apesar de utilizar metodologia menos rigorosa que os índices do IBGE e FGV, tem a vantagem de refletir o preço de venda de imóveis pela internet em tempo real.

⁷ As dummies consistem em variáveis binárias (0 ou 1) que tem o intuito de incluir uma propriedade qualitativa (masculino ou feminino, dois período diferentes, etc) ao modelo.

Subsecretaria de Política Fiscal

período analisado é anterior ao REFIS, em caso de zero, o período é posterior ao REFIS e, por isso, os coeficientes são maiores.

IV.I.2.4. FECP

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Em geral, recai sobre operações de circulação de mercadorias, com alíquota de um ponto percentual, mas em energia e telecomunicações são adicionados em quatro pontos percentuais. Primeiramente, esses adicionais seriam válidos até o final de 2006, porém a vigência dos quatro pontos percentuais sobre energia e telecomunicações foi prorrogado até 2010 e, posteriormente, para 2014.

Para o ano de 2014, a arrecadação deve se situar em R\$ 2,826 bilhões de reais, e para os anos seguintes o FECP já terá sido extinto. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP. Foram eliminados os efeitos sazonais por meio de dummies já que ambas as séries são parecidas mas os efeitos sazonais do setor de energia elétrica e telecomunicações são maiores no FECP.

Regressão Simples do LOG(FECP)

Mínimos Quadrados Ordinários

Variável	Coefficiente	Erro Padrão	Prob.
LOG(ICMS)	0.837495	0.047881	0.0000
C	1.230018	1.023124	0.2320
@SEAS(1)	0.024682	0.032256	0.4459
@SEAS(2)	-0.005476	0.031770	0.8635
@SEAS(3)	0.010777	0.031583	0.7336
@SEAS(4)	-0.003406	0.031599	0.9144
@SEAS(5)	-0.045830	0.031517	0.1489

Subsecretaria de Política Fiscal

@SEAS(6)	-0.045795	0.031498	0.1489
@SEAS(7)	-0.066893	0.031438	0.0357
@SEAS(8)	-0.077144	0.031364	0.0155
@SEAS(9)	-0.049338	0.031361	0.1186
@SEAS(10)	-0.051220	0.031320	0.1049
@SEAS(11)	-0.035697	0.031323	0.2570

R ²	0.760698
R ² ajustado	0.733607
Estatística F	28.07950
Prob(Estatística F)	0.000000

IV.I.2.5. Outras Receitas Tributárias e Correntes

As demais receitas foram estimadas por métodos não lineares baseados em informações obtidas pelas inspetorias especializadas.

- **Imposto de Renda Retido na Fonte** – R\$ 2,29 bilhões - A estimativa para 2014 considerou expansão de cerca de 7,75% em relação ao valor estimado para 2013, em linha com as demais receitas, tendo como hipóteses o crescimento da folha salarial e a manutenção do crescimento do país de 3%, em média. Para os exercícios de 2015 e 2016, a receita está estimada em R\$ 2,46 bilhões e R\$ 2,64 bilhões, respectivamente.
- **Dívida Ativa** – R\$ 230 milhões – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não pagos até o vencimento. A inscrição em dívida ativa é um título executivo, que propicia o direito às procuradorias de executar a cobrança judicial. A partir de maio de 2012, iniciou-se um programa de refinanciamento destes débitos (Lei 6.136/2011), oferecendo vantagens para os contribuintes que quitassem suas dívidas: exclusão de multas e parte dos juros, autorização para parcelamento e compensação com créditos de precatórios. Com a alta adesão de contribuintes ao programa de refinanciamento, houve uma

Subsecretaria de Política Fiscal

elevada receita proveniente da dívida ativa em 2012. E como o prazo de parcelamento é de 18 meses, espera-se uma continuidade da receita mensal atual até novembro de 2013, chegando à previsão de R\$ 565 milhões para os pagamentos de dívida ativa no ano de 2013. Para 2014 a 2016, espera-se o retorno ao patamar de 2011, antes do programa de refinanciamento, apenas com correção inflacionária, totalizando 230 milhões, 241 milhões, 253 milhões, respectivamente.

- **Multas e Juros** – R\$ 386 milhões – Nos meses de maio e junho de 2012 houve receitas elevadas, devido ao início do programa de refinanciamento de dívidas, o que ocasionou uma receita total em 2012 acima do normal. A partir de 2013, considera-se retorno ao nível de 2011, com correção inflacionária: R\$ 386 milhões em 2014, R\$ 406 milhões em 2015 e R\$ 426 milhões em 2016.

IV.II. Previsão das Receitas Patrimoniais

Representada basicamente pelas arrecadações dos Royalties e Participação Especial sobre a produção de petróleo no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa, foi estimada em R\$ 8,22 bilhões em 2014.

- **Royalties e Participação Especial** - foram estimados para 2014 em R\$ 7,97 bilhões. Destaque-se que as projeções para o triênio 2014/2016 foram realizadas com base no comportamento das variáveis: produção de petróleo e gás, preço do barril de petróleo no mercado internacional e câmbio. As estimativas de produção de petróleo e gás foram fornecidas em janeiro deste ano pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), por meio do Convênio de Cooperação ANP / Estado do RJ nº 01/09 ANP-014.165. Para o parâmetro câmbio, foram utilizados os parâmetros gerais da PLDO. Para o preço do barril de petróleo foram utilizados valores conservadores para 2014, com tendência de alta para 2015 e 2016 (USD 93,00, USD 103,00 e USD 100,00 respectivamente) oscilando próximo do preço médio do período 2010 a 2012 (USD 100,00).



Subsecretaria de Política Fiscal

Ressalta-se que, devido ao comportamento instável das variáveis assumidas, há certo grau de incerteza na estimativa de arrecadação das Participações Governamentais. Também é importante atentar para possíveis alterações na legislação referente à distribuição das Participações Governamentais entre os entes da federação. Uma eventual mudança nos critérios de rateio afetaria diretamente os valores ora apresentados. Para os exercícios de 2015 e 2016, os royalties e participações especiais foram estimados em R\$ 9,34 bilhões e R\$ 9,57 bilhões, respectivamente.

- **Receita Financeira** – R\$ 208,5 milhões - A estimativa para 2014 detem 7,46% de crescimento em relação ao valor estimado para 2013, ligeiramente acima as demais receitas, tendo em vista a expectativa de crescimento das SELIC e aumento gradual do caixa da Tesouro.. Para os exercícios de 2015 e 2016, a receita está estimada em R\$ 225 milhões e 244 milhões, respectivamente.

IV.III. Previsão das Receitas de Transferências

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de recursos da União para o Estado e de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, os Recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, o Salário Educação, as Transferências previstas na Lei 87/96 (compensação pela desoneração do ICMS nas operações de exportação, conhecida como Lei Kandir), a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

- **FPE** – R\$ 1,12 bilhão – Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), estimou-se para as receitas que compõem o FPE 2014 expansão de cerca de 9,4% em relação ao valor estimado para 2013. Embora em 2012 esta transferência tenha crescido apenas 3,1% em relação ao ano anterior, espera-se que para os próximos anos ela volte apresentar



Subsecretaria de Política Fiscal

crescimento razoável na medida em que ocorram reduções nos programas de desoneração do IPI. Para 2015 foi previsto o valor de R\$ 1,22 bilhão e para 2016, R\$ 1,33 bilhão.

- **FUNDEB** – R\$ XXXX milhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2015 e 2016, o FUNDEB foi estimado em R\$ milhões e R\$ milhões, respectivamente.
- **IPI exportação** – R\$ 913,39 milhões - A receita do IPI exportação é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos estados de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. Considerou-se nessa estimativa o reestabelecimento das alíquotas do IPI Automóveis, IPI Linha Branca e IPI Móveis, que passaram a ser majoradas progressivamente a partir de janeiro de 2013 e serão restauradas totalmente a partir do mês de julho do mesmo ano. Para 2015 foi previsto o valor de R\$ 997,87 milhões e para 2016, R\$ 1088,51 bilhão.
- **SUS** – R\$ XXXX milhões - A estimativa para 2014 levou em conta o processo gradual de organização dos municípios do Estado para aquisição de gestão plena dos seus serviços de saúde, tornando-os aptos a receber, diretamente da União, os correspondentes repasses federais do Sistema Único de Saúde. Para 2015 foi previsto o valor de R\$..... milhões e para 2016, R\$ milhões.
- **Salário Educação** – R\$ 447,88 milhões - A estimativa para 2014 considerou expansão de cerca de 9,4% em relação ao valor estimado para 2013, em linha com as demais receitas, tendo como hipóteses o crescimento da massa salarial e a manutenção da participação do estado no montante a ser repartido com os municípios. Para os exercícios de 2015 e 2016, a receita está estimada em R\$ 489,31 milhões e 533,75 milhões, respectivamente.

Subsecretaria de Política Fiscal

- **Auxílio ao Fomento das Exportações (FEX)** - R\$ 95,73 milhões – Anualmente a União edita uma lei liberando recursos aos estados e municípios a título de auxílio a exportação. Para projetar o valor a ser recebido em 2014 tomamos como base a Lei 12.597, de 22/03/2012, que destinou R\$1,95 bilhão para serem repartidos entre os entes. Em 2012, a lei fixou o coeficiente de participação do Estado do Rio de Janeiro em 4,80912%, sendo 75% dos recursos destinados ao próprio Estado e 25% aos seus municípios. Para os exercícios de 2015 e 2016, este auxílio foi estimado em R\$ 104,59 milhões e R\$ 114,09 milhões, respectivamente.
- **Transferências da Lei 87/96 (Lei Kandir)** – R\$ 86,00 milhões – a chamada Lei Kandir determinou em 1996 a isenção do ICMS de produtos e serviços destinados à exportação. A medida imputou perdas no ICMS dos Estados. Sendo assim a União estabelece em seu orçamento valores para compensação parcial das perdas e os distribui mensalmente entre os entes. A compensação possui montante estático desde 2006, de forma que os valores projetados são invariáveis e se manterão em R\$ 86,00 milhões nos próximos anos.
- **Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico** – CIDE - R\$ 0,00 milhões - Com a publicação do Decreto 7.764/2012 em junho de 2012 que reduz a zero as alíquotas específicas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidentes sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, a projeção de receita originária desta transferência foi reduzida a zero. Sem previsão de reestabelecimento das alíquotas, as receitas estimadas para 2015 e 2016 permanecem zeradas.



Henrique Diniz de Oliveira
Coordenador da Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

Marco Aurélio Alves de Mendonça
Superintendência de Relações Federativas e Transparência Fiscal

De acordo,

George André Palermo Santoro
Subsecretário de Política Fiscal

